CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

RESOLUÇÂO N. 116 DE 15 DE JUNHO DE 1962.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao sr. Vereador HÉLIO MENDONÇA BITTENCOURT licença para tratar de assuntos particulares, de 1 a 31 de julho de 1962, de conformidade com o art. 34, item II, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 15 de junho de 1962.

Dr. Miguel Pachá
Presidente